

**Comissão Eventual de Inquérito Parlamentar à Atuação do XXI
Governo Constitucional no que se Relaciona com a Nomeação e a
Demissão da Administração do Dr. António Domingues**

4.^a Reunião
(20 de abril de 2017)

SUMÁRIO

O Presidente (José Pedro Aguiar Branco) declarou aberta a reunião às 14 horas e 7 minutos.

Foi aprovada a proposta apresentada pelo PS de nomeação do Deputado Luís Moreira Testa (PS) para relator da Comissão, tendo usado da palavra, além do próprio, os Deputados João Paulo Correia (PS), Luís Marques Guedes (PSD) e António Filipe (PCP).

Foi feito o ponto da situação acerca da documentação requerida, tendo-se pronunciado os Deputados Luís Marques Guedes (PSD), João Paulo Correia (PS), Moisés Ferreira (BE), Miguel Tiago (PCP) e João Pinho de Almeida (CDS-PP).

O Presidente encerrou a reunião às 14 horas e 41 minutos.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, vamos dar início à nossa reunião.

Eram 14 horas e 7 minutos.

Pedia a todos, incluindo os Srs. Jornalistas, o favor de verificarem os telemóveis para que não haja perturbação dos nossos trabalhos.

Começando pelo ponto 1 da ordem do dia, designação de relator, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Inquéritos Parlamentares, dou a palavra aos Srs. Deputados para a apresentação de propostas.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Paulo Correia.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Sr. Presidente, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista propõe, ao abrigo do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Inquéritos Parlamentares, que seja o Sr. Deputado Luís Testa o relator dos trabalhos desta Comissão de Inquérito.

No nosso entender, o Sr. Deputado Luís Testa reúne todas as condições para elaborar o relatório dentro dos critérios e das condições definidas no referido Regime Jurídico, como também reúne todas as condições políticas para corresponder à exigência que tem sempre um relatório de uma comissão de inquérito.

O Sr. **Presidente**: — Volto a pedir que as chamadas telefónicas sejam atendidas e feitas fora da sala.

Mais algum Sr. Deputado pretende usar da palavra para apresentar uma proposta alternativa?

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Sim, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Marques Guedes.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Sr. Presidente, não é para apresentar nenhuma proposta alternativa, porque é evidente que há uma concertação da maioria relativamente a esta matéria.

Faço votos de que o Sr. Deputado Luís Testa consiga estar acima da imagem que o Partido Socialista tem projetado, até ao momento, para esta Comissão de Inquérito ao não pedir documentação, ao não pedir audiências, portanto, sem manifestar qualquer tipo de interesse na prossecução do inquérito.

Espero que o único interesse não seja o de controlar o relatório e, para isso, a função do Sr. Deputado Luís Testa e a sua independência são fundamentais.

Portanto, quero fazer votos de que o Sr. Deputado fique acima da imagem projetada, até ao momento, pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista nos trabalhos desta Comissão e de que seja um relator isento e independente.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Filipe.

O Sr. **António Filipe** (PCP): — Sr. Presidente, queria dizer apenas que não temos nada a opor à proposta que é feita.

O Sr. **Presidente**: — Sendo assim, se mais ninguém quer usar da palavra, sujeitava a proposta à deliberação e respetiva votação.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, do BE, do CDS-PP e do PCP e a abstenção do PSD.

Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Testa.

O Sr. **Luís Moreira Testa** (PS): — Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados, queria agradecer, no fundo, a confiança que o plenário da Comissão me manifesta e dizer que tudo farei para corresponder aos anseios quer dos grupos parlamentares, quer dos Srs. Deputados presentes nesta Comissão.

O Sr. **Presidente**: — Passemos, então, ao ponto 2 que visa proceder à apreciação da documentação requerida.

Como é bem sabido, e essa informação foi distribuída a todos os Srs. Deputados, há a registar, por parte das entidades a quem foi requerida documentação, o não envio de alguma dessa documentação solicitada. Relativamente a esta matéria, gostaria que a Comissão, nomeadamente os próprios requerentes da documentação em causa, também pudesse dar a sua opinião sobre o procedimento a ser seguido.

Gostaria, então, de ouvir os Srs. Deputados.

Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Marques Guedes.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Sr. Presidente, já tínhamos falado sobre este assunto na reunião de Mesa e Coordenadores, mas reiterava aqui a posição dos Deputados desta bancada.

É para nós completamente inaceitável a posição assumida, nomeadamente pela Caixa Geral de Depósitos, ao dizer, inclusive, às tantas, na resposta que dá às solicitações, aos requerimentos que o Sr. Presidente lhe endereçou, que a Comissão de Inquérito nem sequer tinha poderes de investigação equiparáveis aos da autoridade judiciária, quando aquilo que está plasmado na Constituição da República é que as competências de

investigação das comissões parlamentares de inquérito são em tudo equiparáveis, são idênticas, às das autoridades judiciais.

Portanto, há um reiterar, do nosso ponto de vista, porque não é a primeira vez que isto acontece, já aconteceu relativamente a outra comissão de inquérito por parte desta mesma entidade, de recusas de fornecimento de documentação necessária para que as comissões parlamentares de inquérito possam cumprir com as competências que estão constitucionalmente previstas. Isso, para nós, é completamente inaceitável e deve a Assembleia, do nosso ponto de vista, desencadear todos os mecanismos ao seu alcance, nomeadamente a participação criminal, sob pena de se demitir das suas próprias competências.

Para além da vergonha institucional que seria um órgão de soberania, pura e simplesmente, rebaixar-se ao ponto de ver as suas competências diminuídas por uma interpretação de uma entidade terceira, há também o facto inadmissível de uma competência constitucional que nos está acometida não ser respeitada.

No que diz respeito ao não envio de documentação por parte do Ministério das Finanças, repudiamos também essa atitude, embora o Ministério das Finanças vá dizendo na sua resposta que reserva a transmissão dos esclarecimentos que estão ínsitos nesses requerimentos para as audições que vierem a ser aqui feitas.

Em qualquer circunstância, quero, desde já, deixar aqui o nosso protesto, porque não é a mesma coisa, Sr. Presidente, ter uma audição em que vamos ter 8 minutos, mais 5 minutos para interpelar os membros do Governo, e fornecer toda a documentação que foi solicitada e que, do nosso ponto de vista, era obrigação óbvia — não tivesse o Ministério das Finanças nada a esconder —, quer legal e constitucional, quer de cooperação institucional com a Assembleia da República, ter fornecido a esta Comissão. Refiro-me a tudo aquilo que, em termos de documentação, inequivocamente

tem a ver com o objeto expresso desta Comissão de Inquérito e que devia ter sido fornecido aos Deputados desta Comissão.

Lamentamos que assim não tenha sido em grande medida e, nesse sentido, deixava aqui também o meu protesto.

Relativamente à Caixa, acho isso inadmissível. Relativamente à atitude do Governo, leia-se, Ministério das Finanças, administração e gabinetes ministeriais, deixo aqui o meu protesto. Não é a mesma coisa, repito, ouvir aquilo que os Srs. Membros do Governo terão a dizer nas audições que aqui tiverem, uma vez que o tempo em que as interpelações vão poder ser feitas é reconhecidamente escasso e diminuído, nomeadamente por desconhecimento apriorístico da parte dos Deputados da documentação que pode instruir todas as matérias sobre as quais vamos precisar de fazer essas inquirições.

No que diz respeito à terceira entidade a quem os Deputados do PSD, em conjunto com os Deputados do CDS-PP, requereram documentação, ou seja, o ex-Presidente do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, Dr. António Domingues, houve um número significativo de documentação que nos foi enviada. Em relação às partes que não foram enviadas, houve sempre a explicação, que nos parece aceitável, de que, não estando já no exercício de funções institucionais à frente da administração da Caixa, entende que alguns dos documentos solicitados por nós devem ser fornecidos pela Caixa, e não por ele, precisamente porque já não está no exercício dessas funções.

Parece-nos que essa explicação é aceitável, embora a última palavra que aqui deixo, Sr. Presidente, é que se nota também, nomeadamente quando olhamos sucessivamente para a resposta dos gabinetes ministeriais do Ministério das Finanças e da Caixa Geral de Depósitos, que há uma espécie de pescadinha de rabo na boca, um jogo do empurra. O Ministério das Finanças diz que essa matéria é com a Caixa, a Caixa diz que não pode

fornecer essa informação por causa do artigo 78.º do Regime Jurídico das Instituições Financeiras, o que é completamente inaceitável, como acabei de dizer. Mas, a verdade é que o Ministério das Finanças, que não está obrigado a nenhuma restrição legal, nem sequer putativa, porque, como referi, a restrição legal, perante as comissões de inquérito, não procede manifestamente por razões constitucionais, desde logo, se escuda um bocadinho neste círculo vicioso, no jogo do empurra, no «não é connosco, peçam à Caixa». E a Caixa diz que não pode porque tem um impedimento legal e ficamos aqui.

Esta era a última nota que deixava. Acho, de facto, que, se continuarmos assim, há um boicote ativo à função nobre desta Comissão que é verdadeiramente inquirir e procurar o apuramento dos factos relativamente ao seu objeto.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Paulo Correia.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Sr. Presidente, embora esta Comissão de Inquérito tenha tido, até à data, poucas reuniões plenárias, já teve algumas reuniões de Mesa e Coordenadores e começamos a ver, a notar — e gostaria de deixar esse registo — que, da parte da bancada do PSD, há uma postura que passa por aproveitar todos os pontos para um desentendimento, uma briga, o que denuncia que a estratégia do PSD para esta Comissão de Inquérito é trazer a vida da Caixa para várias sessões de «porradismo político».

Isso tem sido manifestamente evidente não só nas reuniões de Mesa e Coordenadores, como disse há pouco, mas também nas poucas reuniões plenárias que temos tido nesta Comissão de Inquérito. Não há assunto, não há ponto que não leve a uma reação desproporcionada e, muitas vezes,

desnecessária como acabou por acontecer até no ponto anterior, por parte da bancada do PSD e do Sr. Deputado Marques Guedes.

Convém colocar aqui alguns pontos no sítio certo. Em primeiro lugar, o PSD não pode permanentemente produzir um discurso em que se manifeste completamente indiferente à situação que caracteriza o funcionamento desta Comissão de Inquérito. Esta Comissão tem um objeto que interfere diretamente com a Caixa Geral de Depósitos.

Esta Comissão de Inquérito é a segunda e funciona em simultâneo com outra, sendo que as duas se debruçam sobre um banco em atividade, que é a Caixa Geral de Depósitos, o maior banco do nosso sistema financeiro. Portanto, da mesma forma que, na comissão de Inquérito que decorre há mais tempo, o PS não apoiou, com a sua abstenção, o recurso aos tribunais para que as entidades, Banco de Portugal, Caixa Geral de Depósitos, Ministério das Finanças, Banco Central Europeu, que foram alvo de diligências por parte da comissão de inquérito, facultassem um vasto conjunto de informação e que, no entender deles, ao abrigo do segredo profissional, bancário, não foi disponibilizado, achamos que a exposição completa da vida comercial da Caixa Geral de Depósitos na praça pública destrói o seu valor comercial, degrada o seu valor económico e tem um impacto negativo incontrolável e impercetível naquilo que é o sistema financeiro português.

É certo que isto conta pouco ou até é indiferente, diria, para quem não está interessado em ver a consolidação do sistema financeiro português como é o caso do PSD.

Reafirmo a nossa posição na última reunião de Mesa e Coordenadores: primeiro, a Comissão de Inquérito, através do Sr. Presidente, deve diligenciar, oficiar novamente as entidades, sublinhando a necessidade de disponibilizarem a informação, alertando para as consequências da não disponibilização, sendo que também estamos certos de que essas mesmas entidades se não disponibilizaram aquela informação ou se não a vierem

disponibilizar será sempre com o intuito de proteger comercialmente a Caixa Geral de Depósitos.

Portanto, sem perder estes vetores de vista que, no nosso entender, são absolutamente essenciais para o nosso desempenho nesta Comissão de Inquérito, reafirmamos aquilo que, julgo que até posso dizer, consensualmente na última reunião de Mesa e Coordenadores dissemos que é a necessidade de uma nova vaga de contactos oficiais por parte da Comissão de Inquérito junto dessas entidades com essa chamada de atenção, sendo que, se as mesmas permanecerem no mesmo grau de não disponibilização de informação, estamos de acordo com a participação dessa situação ao Ministério Público, conforme foi ventilado na última reunião de Mesa e Coordenadores.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Moisés Ferreira.

O Sr. **Moisés Ferreira** (BE): — Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados, quero apenas fazer uma intervenção rápida, até porque já ontem, na última reunião de Mesa e Coordenadores, tivemos esta discussão.

O Bloco de Esquerda requereu, como documentação, as atas das reuniões do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos e a Caixa Geral de Depósitos respondeu dizendo que não poderia disponibilizar essa informação.

Da parte do Bloco de Esquerda acreditamos que, tendo lido a argumentação que a Caixa Geral de Depósitos enviou para a Comissão de Inquérito, essa argumentação não deve ser atendível por parte da Comissão.

Portanto, deve insistir-se no sentido de que a Caixa Geral de Depósitos deve enviar as atas das reuniões conforme solicitado. A Caixa Geral de Depósitos diz que não pode enviar, porque tem limitações legais, e cito, «... no que concerne à revelação de informação sobre factos ou elementos

respeitantes à sua vida interna». Ora, este argumento é lato, muito lato, demasiado lato. Na verdade, se este argumento fosse aplicado estritamente até poderia estender-se ao próprio relatório de atividades da Caixa Geral de Depósitos que está disponibilizado publicamente.

Portanto, aquilo que deve ser feito é o seguinte: toda a informação especialmente sensível que não pode ser divulgada, porque prejudica a operação e a atuação da Caixa Geral de Depósitos no dia a dia — e o Bloco de Esquerda compreende que muita dessa informação possa não ser divulgada —, a Caixa Geral de Depósitos será livre, certamente, de poder resguardá-la; mas, a Caixa Geral de Depósitos não pode negar a entrega de todo o conteúdo das atas das reuniões, conforme foi pedido, porque aí existe informação que nós acreditamos que é importante para os trabalhos desta Comissão de Inquérito, caso contrário não a teríamos pedido.

Por isso, a Comissão de Inquérito deve, na opinião do Bloco de Esquerda, voltar a diligenciar, a insistir junto da Caixa Geral de Depósitos para que entregue esta documentação, referindo que os argumentos que foram aduzidos não foram atendidos pela Comissão de Inquérito.

E, fazendo esta referência, como o Sr. Deputado João Paulo Correia disse anteriormente, se, no prazo de 10 dias, não entregar essa documentação, que até pode ser expurgada da informação que seja considerada de especial sensibilidade, não colocamos isso de parte, então pode haver a ativação de algum procedimento criminal, como decorre da lei.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Miguel Tiago.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sr. Presidente e Srs. Deputados, é verdade que o PSD tem vindo a tentar criar, em todas as situações, problemas onde, muitas vezes, eles não existem. Aliás, esta foi uma prática que iniciou na primeira, digamos assim, comissão à de inquérito à Caixa Geral de

Depósitos, e é, neste momento, o número político no qual está apostado, ou seja, criar uma constante perturbação nos trabalhos que têm origem na sua própria ação, mas que pretende transpor para o conjunto dos trabalhos, acusando, nomeadamente, os restantes partidos.

Mas, apesar de isto ser verdade e de ser real esse comportamento do PSD, isso não diminui em nada a capacidade das comissões de inquérito, não diminui em nada a legislação em vigor e, portanto, independentemente de o PCP concordar ou não com a forma como o PSD tem vindo a lidar com estes aspetos, havendo uma falha por parte de alguma entidade, que é interpelada por esta Comissão de Inquérito e não envia os documentos, da nossa parte, evidentemente que o cumprimento da lei e o respeito pelo Regime Jurídico dos Inquéritos Parlamentares deve ser integralmente respeitado e cumprido.

Portanto, as questões que são aqui levantadas, independentemente da forma, têm relevância e, da parte do PCP, entendemos que devem ser realizadas as diligências junto, principalmente, da Caixa Geral de Depósitos — presumindo eu que o Grupo Parlamentar do PSD aceitará a sugestão de redirigir os requerimentos que terão sido por parte de António Domingues, defletidos para outras entidades — no sentido de que os documentos da Caixa Geral de Depósitos que não foram entregues nesta Comissão de Inquérito o sejam, e, então, a Caixa Geral de Depósitos, ou melhor, a Administração da Caixa Geral de Depósitos deve ser alvo de uma nova interpelação por parte do Sr. Presidente da Comissão de Inquérito.

Também gostava de dizer que o PCP não concorda com a necessidade de aceder às atas da Administração da Caixa Geral de Depósitos e por isso mesmo não apresentou um requerimento para as obter, tal como não concorda com o âmbito e com a constituição desta Comissão de Inquérito, tal como não concorda e não entende a posição do Bloco de Esquerda ao solicitar estas atas. Contudo, elas estão dentro do âmbito da Comissão e, portanto, a Caixa Geral de Depósitos está obrigada a, no âmbito do

cumprimento do Regime Jurídico dos Inquéritos Parlamentares, apresentar estes documentos.

O Sr. Deputado Moisés Ferreira, sendo o representante do partido que apresenta o requerimento, acabou de dizer que está, inclusivamente, ele próprio, disponível para que os documentos venham truncados nas questões que possam ser sensíveis ou que possam conter informação sensível para o mercado.

Da parte do PCP, essa poderia ser também uma solução a ser até sugerida à Administração da Caixa, no sentido de não deixarem de responder ao requerimento apresentado pela Comissão de Inquérito, ainda que possam, de alguma forma, fazer uma triagem de qual é a informação que pretendem não divulgar ou ser tratada de forma diferenciada.

Quanto à questão do pedido ao Sr. Presidente da Assembleia da República para que possa ser apresentada uma queixa junto do Ministério Público, julgamos que essa questão deve ser ponderada, depois de um segundo contacto entre o Sr. Presidente da Comissão e as entidades que, neste momento, invocaram alguma espécie de argumento para não entregar os documentos, mostrando, da parte da Comissão, disponibilidade para os consultar no conteúdo que entendam que possa ser libertado e sobre o qual a Comissão pode sindicar e pode questionar a qualquer momento. Se nos mandarem os documentos todos em branco podemos, evidentemente, protestar, não é?

Aliás, é curioso, e eu lembro-me muito bem de outras comissões de inquérito em que os documentos chegavam integralmente truncados nas partes relevantes e o PSD nunca quis saber! Por exemplo, sobre quem é que devia dinheiro do BES, o PSD nunca quis saber...! A Comissão Inquérito ao BES nunca teve acesso a esse documento e eu não me lembro, sequer, de o PSD levantar essa questão. Mas enfim, são comportamentos que, apenas, merecem registo.

Portanto, para finalizar, gostaria de dizer que, no essencial, o PCP não manifesta nenhuma oposição às sugestões que estão levantadas pelos outros grupos parlamentares.

O Sr. **Presidente**: — Tem, a palavra o Sr. Deputado João Almeida.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Presidente, o Grupo Parlamentar do CDS-PP considera que importar uma guerra político-partidária para esta Comissão de Inquérito interessa essencialmente aos partidos da maioria. Já contaminou uma comissão de inquérito e é totalmente indesejável que contamine outra e, portanto, nós não participaremos nessa suposta guerra político-partidária por entendermos, claramente, que ela beneficia, e muito, os partidos da maioria, principalmente o Partido Socialista, como se vai percebendo.

O que está aqui em causa não tem a ver com o que um partido quer ou com o que outro partido quer. O que está aqui em causa é a concretização do Regime Jurídico dos Inquéritos Parlamentares e esse não é de partido nenhum, é da Assembleia da República.

O Regime Jurídico dos Inquéritos Parlamentares dá a este Parlamento, a qualquer Deputado, de qualquer partido, direitos e esses direitos não estão a ser respeitados. A forma como a Caixa Geral de Depósitos invoca o artigo 78.º do Regime Jurídico das Instituições de Crédito e das Sociedades Financeiras é totalmente inaceitável, porque não é concretizado nem em relação ao objeto desse artigo, nem em relação aos pedidos que são feitos pelos Deputados.

Portanto, não é estabelecida qualquer relação entre o artigo e os pedidos. Por que é que aquele artigo, em cada um dos casos, é ou não é aplicável? A Caixa Geral de Depósitos dispensa-se de o fazer e invoca

genericamente o artigo. Isso não é aceitável e não é aceitável, desde logo, para as atas que nós consideramos que são importantes.

Nós estamos nesta Comissão de Inquérito, o nosso objeto é claro, e entre as matérias que são objeto desta Comissão de Inquérito há decisões do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos e essas decisões do são tomadas em reuniões das quais existem atas.

Portanto, esse foi, desde logo, o primeiro pedido que o PSD e o CDS apresentaram por essa razão, que é uma razão sistemática, pois, se estamos a questionar decisões, obviamente, temos de ir à fonte das mesmas que, neste caso, é a reunião onde elas foram tomadas.

A aferição do limite da informação que pode ser prestada, nos termos da lei dos inquéritos parlamentares, sem pôr em crise o Regime Jurídico das Instituições de Crédito e das Sociedades Financeiras, obviamente que, em primeira instância, tem de ser feita pela Caixa Geral de Depósitos, mas tem de ser feita pela interseção dos dois regimes jurídicos e não pela prevalência de um deles sobre o outro que é o que a Caixa Geral de Depósitos faz.

Basicamente, a Caixa Geral de Depósitos invoca o Regime Jurídico das Instituições de Crédito e das Sociedades Financeiras de forma genérica e ignora, também de forma genérica mas absoluta, o Regime Jurídico dos Inquéritos Parlamentares e isso não pode acontecer. Tem de ser feita essa interseção e dessa interseção, depois, quando recebermos a resposta da Caixa Geral de Depósitos com esta substância, poderemos entender, ou não, que a análise que foi feita pela Caixa Geral de Depósitos é legítima, ou poderemos entender que a Caixa Geral de Depósitos está a omitir informação que, ainda assim, teria de prestar a este Parlamento.

Neste sentido, concordamos com a diligência a realizar pela Comissão que explique exatamente isto à Caixa Geral de Depósitos. Sequencialmente, teremos de aguardar pela sua resposta e, depois, teremos de decidir que diligência fazer.

Agora, devemos, desde já, assumir claramente que a Assembleia da República não pode fazer uma diligência destas junto de uma entidade e, depois, se a entidade não cumprir aquilo que a Assembleia da República entende que é exigível do ponto de vista da aplicação da lei, dizer: «Ah, pronto, mas, então, não fazemos mais nada...!» Isso, não está na nossa disponibilidade posterior...

O que pode acontecer depois de este novo pedido à Caixa Geral de Depósitos é a Caixa Geral de Depósitos dar a informação satisfatória ou a Caixa Geral de Depósitos não dar a informação satisfatória e, aí, o Parlamento deve ser consequente e apresentar a correspondente queixa junto do Ministério Público no sentido de que seja levantado o processo que a lei prevê, no caso, por desobediência qualificada.

Ainda sobre esta matéria gostava de deixar uma ressalva sobre o Ministério das Finanças, no sentido de que não nos parece uma boa prática. A generalidade dos pedidos que foram feitos, pelo menos, pelo PSD e pelo CDS e que não foram atendidos não o foram por parte da Caixa Geral de Depósitos e, como já disse o Sr. Deputado Marques Guedes, não nos parece legítimo que haja aqui um «jogo de espelhos» entre entidades. Não é tão claro ainda nesta Comissão de Inquérito, mas, infelizmente, na anterior aconteceu bastante, o Governo dizer que determinada informação, que o Governo pode prestar, deve ser prestada pela Caixa Geral de Depósitos. Porquê? Porque o Governo não pode invocar o Regime Jurídico das Instituições de Crédito e das Sociedades Financeiras para não dar essa informação, mas a Caixa Geral de Depósitos pode...

O Sr. Luís Marques Guedes (PSD): — Se é que pode!

O Sr. João Pinho de Almeida (CDS-PP): — Eventualmente, pode!

Portanto, a consequência da remissão da responsabilidade de prestar informação ao Parlamento do Governo para a Caixa Geral de Depósitos é uma maneira de poder ser invocada uma restrição que, de outra maneira, não poderia ser. Não é o caso, mas isso já aconteceu também com o Banco de Portugal e com a sujeição do Banco de Portugal a restrições no âmbito do sistema europeu de bancos centrais e as restrições que lhe estão inerentes.

Assim, não é aceitável que um Governo, que, constitucionalmente, responde perante a Assembleia da República, não preste informação que tem, escondendo-se atrás de regimes jurídicos que, obviamente, são regimes jurídicos que têm um valor inferior àquele que é o valor da responsabilidade de o Governo responder perante o Parlamento, que é um valor constitucional.

O Sr. **Presidente**: — Não havendo mais inscrições, vamos proceder em conformidade com o que foi e com o que sinto que foi consensualizado.

Faço apenas uma única observação que é a seguinte: não houve até agora mais reuniões plenárias da nossa Comissão pela simples razão de que estamos em fase de instrução e, portanto, não havia necessidade de ocupar os Srs. Deputados.

Queria só dar nota pública de que a razão para tal não era porque era necessário haver e não houve...

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Não! Não quis dizer isso...

O Sr. **Presidente**: — Não houve necessidade de haver reuniões.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Estamos de acordo.

O Sr. **Presidente**: — O trabalho da Mesa e dos Coordenadores é no sentido precisamente de traçar uma linha de orientação mais fácil, depois, para o bom desenrolar dos trabalhos.

Nesse sentido, e porque julgo que isto se resume ao apuramento de se é legítima a recusa da apresentação de alguns documentos, no âmbito daquilo que esta Comissão pode fazer, que é averiguar dessa legitimidade que, neste momento, parece não estar verificada, irei então, em nome da Comissão, insistir junto das entidades requeridas, fazendo um enquadramento mais perfeito ainda do quadro legal que rege esta situação de modo a que, com isso, se tente sensibilizar as entidades requeridas para uma boa cooperação, que todos temos interesse que assim aconteça, para o apuramento dos factos em causa.

Portanto, necessariamente, haverá agora um período de 10 dias para que essa situação ocorra, findo o qual, e face àquilo que vier a ser a atitude por parte das entidades requeridas, reservaria para uma outra reunião a abordagem das consequências dessa situação, sendo que o regime jurídico das comissões de inquérito me parece claro no que diz respeito ao que há a fazer ou não, depois, conforme vier a ser considerada a legitimidade ou a ilegitimidade da recusa da apresentação dos documentos por parte dessas entidades.

Por isso, digamos, de uma forma genérica e pedindo a confiança dos Srs. Deputados para depois redigir nos termos que são adequados a tradução desta vontade da Comissão, faria então uma insistência, neste quadro de referência, junto das entidades requeridas para o fornecimento da documentação que não foi apresentada. Se estiverem de acordo, consideraria esta a posição da Comissão nesta fase.

Em relação à calendarização das audições, que é o ponto 3 da nossa ordem de trabalhos, no seguimento daquilo que tinha sido indiciado, também, na reunião de Mesa e Coordenadores e daquilo que tinha sido a

indicação por parte do Sr. Dr. António Domingues, a audição seria para o dia 28 deste mês às 10 horas. A única coisa que queria aqui confirmar com os Srs. Deputados é que a calendarização das restantes audições fica, neste momento, a aguardar o envio, ou não, da documentação sobre que vou insistir.

Tínhamos falado nisto na reunião de Mesa e Coordenadores, mas convinha que aqui também fosse referido para dar conhecimento público da razão pela qual não se calendarizam já as restantes audições.

Não havendo oposição será este o procedimento.

Em relação ao último ponto da ordem de trabalhos, não havendo outros assuntos a tratar, Srs. Deputados, vamos encerrar a reunião. Reunindo esta Comissão poucas vezes, em plenário, é eficaz e, portanto, com pouco tempo, resolvemos todos os pontos da nossa ordem de trabalhos.

Eram 14 horas e 41 minutos.

A DIVISÃO DE REDAÇÃO E APOIO AUDIOVISUAL.